



PORTRARIA Nº 1.874/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

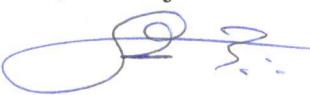
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO FLOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.512.886-05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sra. **ANTÔNIA MARIA FLOR**, inscrita no CPF sob o nº 395.463.306-04, aposentada no cargo efetivo de Professora, falecida em 29 de abril de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do provento de aposentadoria recebido na data anterior ao óbito, a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVBOM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de junho de 2024


Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 20/06/2024, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 20/06/2024


Rogério de Castro Santos